

Resolução nº : 12179/99
Protocolo nº : 71927/99
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Interessado : ROSA MARIZE MENESES FRANCA JANERI
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E

I - Determinar o envio dos autos à Secretaria de Estado da Administração para que o ato aposentatório seja assinado pela autoridade competente;

II - Assinar o prazo de 30 (trintas) dias para as providências do item.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente